



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### LEI N.º 2889/2018

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.**

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 373.023,77 (trezentos e setenta e três mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.081	Programa-Estrut.Rede Serviços Atenção Básica de Saúde	206.355,00
1030100071.062	Construir Polo da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.400,00
1030200071.081	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.670,00
Fonte 10.062	Estrut. Unidades Atenção Especializada em Saúde	81.800,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM	2.798,77
Fonte 10.072	Assistência Farmacêutica-Investimento	13.000,00
13	Sec.Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral–Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.40.00	Serviço Tecnologia Informação Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	Sec.Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 21.868,77 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 301.155,00 (trezentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 12 de setembro de 2018.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração,***  
***Planejamento e Coordenação Geral***